

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.565

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 77.800,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.35	SECRETARIA DE GOVERNO	
01.35.11	Gestão do Governo	
01.35.11.04.122.1003.2100	Subprefeitura de Martim Francisco	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	7.800,00
3.3.90.34	Outras Desp.de pessoal decorrentes de contr.terceirização	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.35.11.04.122.1003.2105	Atividades Gestão de Governo	
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	30.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	77.800,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º deste Decreto.

publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de março de 2 022.

DR. PAULO DE OLÍVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

FOI PUBLICADA(O) em 30103122

NO ORGAO OFICIAL DO MUNÍCIPIO